

PORTARIA Nº 08/2025

ALEXANDRE GIL DE MELLO, Presidente da Fundação Educacional de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, vem disciplinar e regulamentar procedimentos para renovação de matrícula online e outras providências.

RESOLVE:

A Fundação Educacional de Penápolis no exercício de sua liberalidade determina os procedimentos para renovação de matrícula online.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que os alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, deverão acatar as seguintes disposições para efetivar a renovação de matrícula.

I – Estar em regularidade financeira (adimplência), caracterizada pela inexistência de débitos vencidos e não pagos ou parcelas de negociação de débitos em atraso.

II - Efetuar o pagamento da parcela referente à matrícula do semestre.

Artigo 2º - Estabelecer que a renovação de matrícula poderá ser efetuada no período de 01/07/2025 até 08/07/2025 às 17:00 horas e deverá ser feita através do portal do aluno no site: www.funepe.edu.br.

I - O pagamento referente ao valor da renovação de matrícula poderá ser efetuado da seguinte forma:

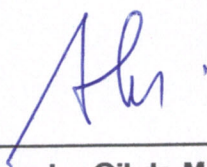
a) - À vista, por meio de boleto bancário; ou no cartão de crédito em 03 (três) parcelas.

b) - Após a validação do pagamento para renovação da matrícula pelo sistema, o aluno poderá assinar digitalmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que estará disponível no portal do aluno no site: www.funepe.edu.br.

Artigo 3º - As demais situações não previstas nesta Portaria serão deliberadas pela Diretoria da Fundação Educacional de Penápolis.

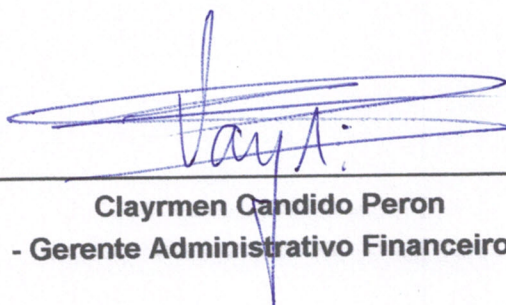
Penápolis (SP), 13 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS



Alexandre Gil de Mello

- Presidente -



Clayrmen Candido Peron

- Gerente Administrativo Financeiro -